

Concorrência Pública

05/2018

Processo Administrativo nº 124/2018

Protocolo nº 2421/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 20/08/2018

Horário: 09h00min

VOLUME 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº _____ Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 2227/2012

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



OBRA:

**PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA FLAMINGOS
RUA ROMÊNIA
TRAVESSA CUBA**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

PRANCHA:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMETRICO CADASTRAL

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Rua Flamingos - Topografia R01.dwg

DESENHO:

A.R.O.

DATA:

ABRIL/2014

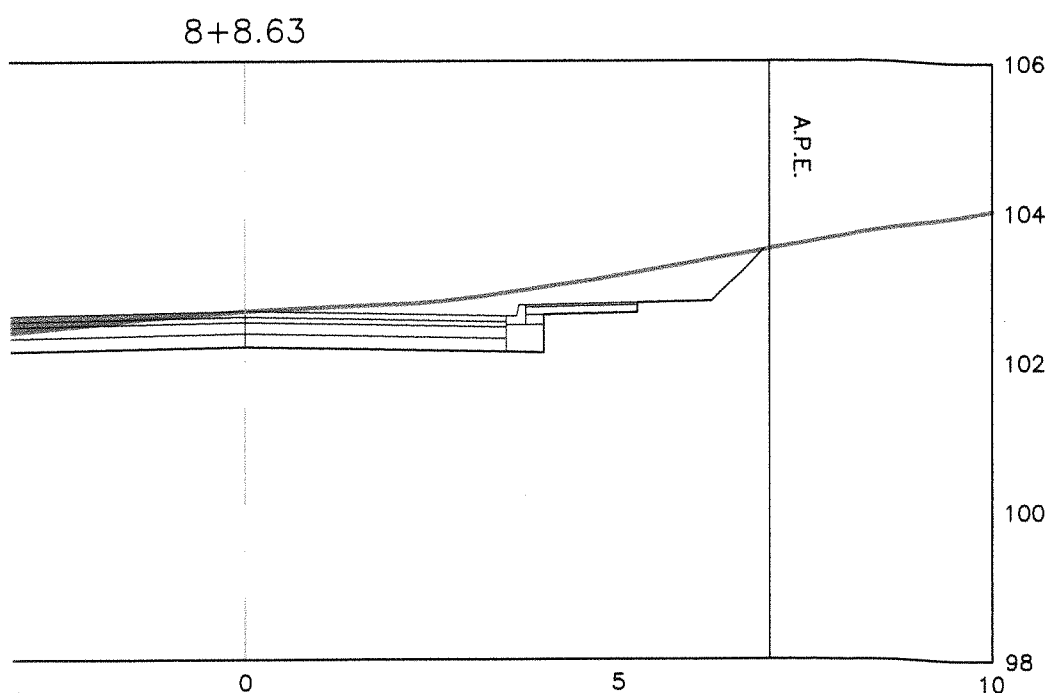
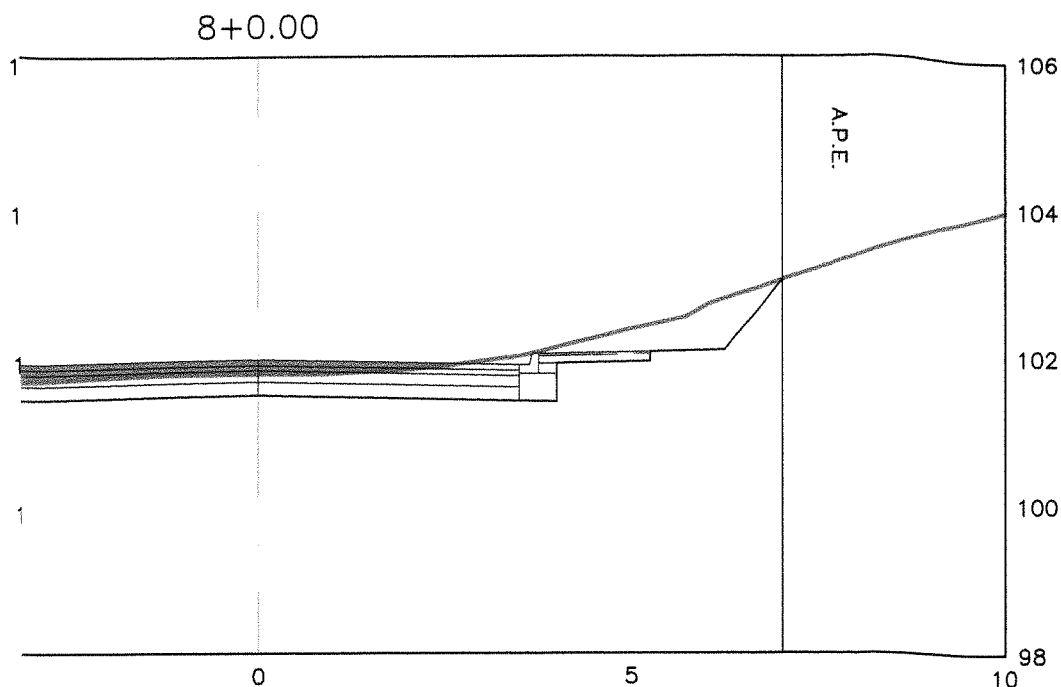
ESCALA:

1:500

REVISÃO:

01

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA | RUA GUAPURUVU**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA:
PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PLANTA E SEÇÕES TRANSVERSAIS

SEQUÊNCIA:

01/01

ARQUIVO:
Rua Guapuruvu - Terraplanagem R01.dwg

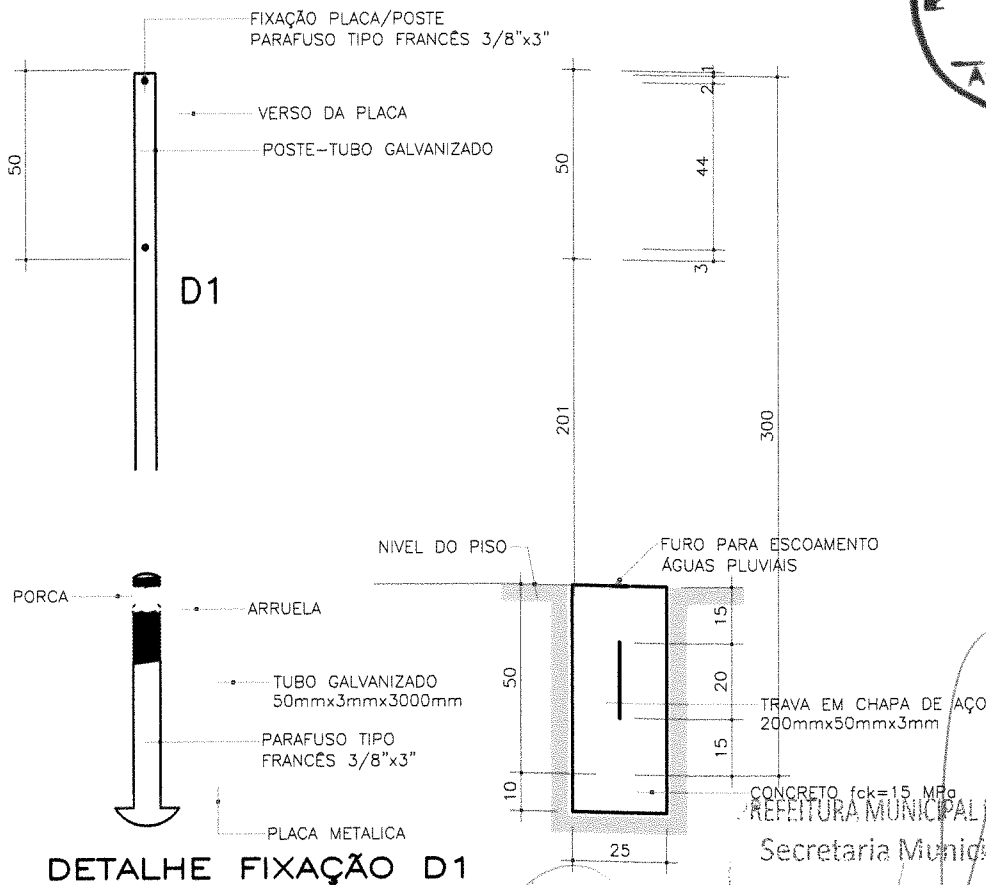
DESENHO:
K.K.

DATA:
JANEIRO/2015

ESCALA:
INDICADA

REVISÃO:
01

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 4720/2018
CPF: 876.192.619-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº: _____ Data: _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 22.17/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA:
PROJETO SINALIZAÇÃO
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:
Rua Guapuruvu - Sinalização R01.dwg

DESENHO:
K.K.

DATA:
JANEIRO/2015

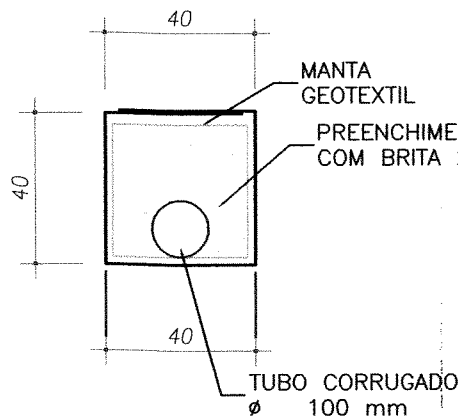
ESCALA:
1:500

REVISÃO:
01

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	1,35 m3		
ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS	265,23 m3		
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE	183,57 m3		
REATERRO COM SAIBRO	36,57 m3		
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA	2,28 m3		
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA (PISTA) Ø40	12,00 m		
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA(CALÇADA)Ø 40	89,00 m		
FORMA DE MADEIRA	9,00 m2		
CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 15MPA	0,92 m3		
GRELHA PVC RÍGIDO 13X100CM	22,50 m		
TUBO PVC DN 100	33,30 m		
JOELHO 90° DN 100	9,00 ud		
TUBO CORRUGADO 100 mm	102,00 m		
MANTA GEOTÊXTEL	204,00 m2		
BRITA N°2 PREENCHIMENTO DRENO	15,52 m3		
BSTC Ø40 S	120		
BSTC Ø40 A	33	CAIXA LIG. 40	09
POÇO DE VISIT. 40	01	LIMPEZA C/ HIDROJATEAMENTO	30,00
TAMPA DE FERRO CL50 DN600 E ARO (PASSEIO)	01	CAIXA CAPTAÇÃO	12

DRENO SUB-SUPERFICIAL

Escala 1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº _____ Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 2747/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA:
PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO: Rua Guapuruvu - Drenagem R03.dwg	DESENHO: I.M.S.	DATA: JANEIRO 2015	ESCALA: 1:500	REVISÃO: 03
--	--------------------	-----------------------	------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º _____ Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3787/2012

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA: _____

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ART nº: _____

ASSINATURA: _____

PRANCHA:

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUÊNCIA:

01/01

ARQUIVO:

Rua Guapuruvu - Geométrico R01.dwg

DESENHO:

I.M.S.

DATA:

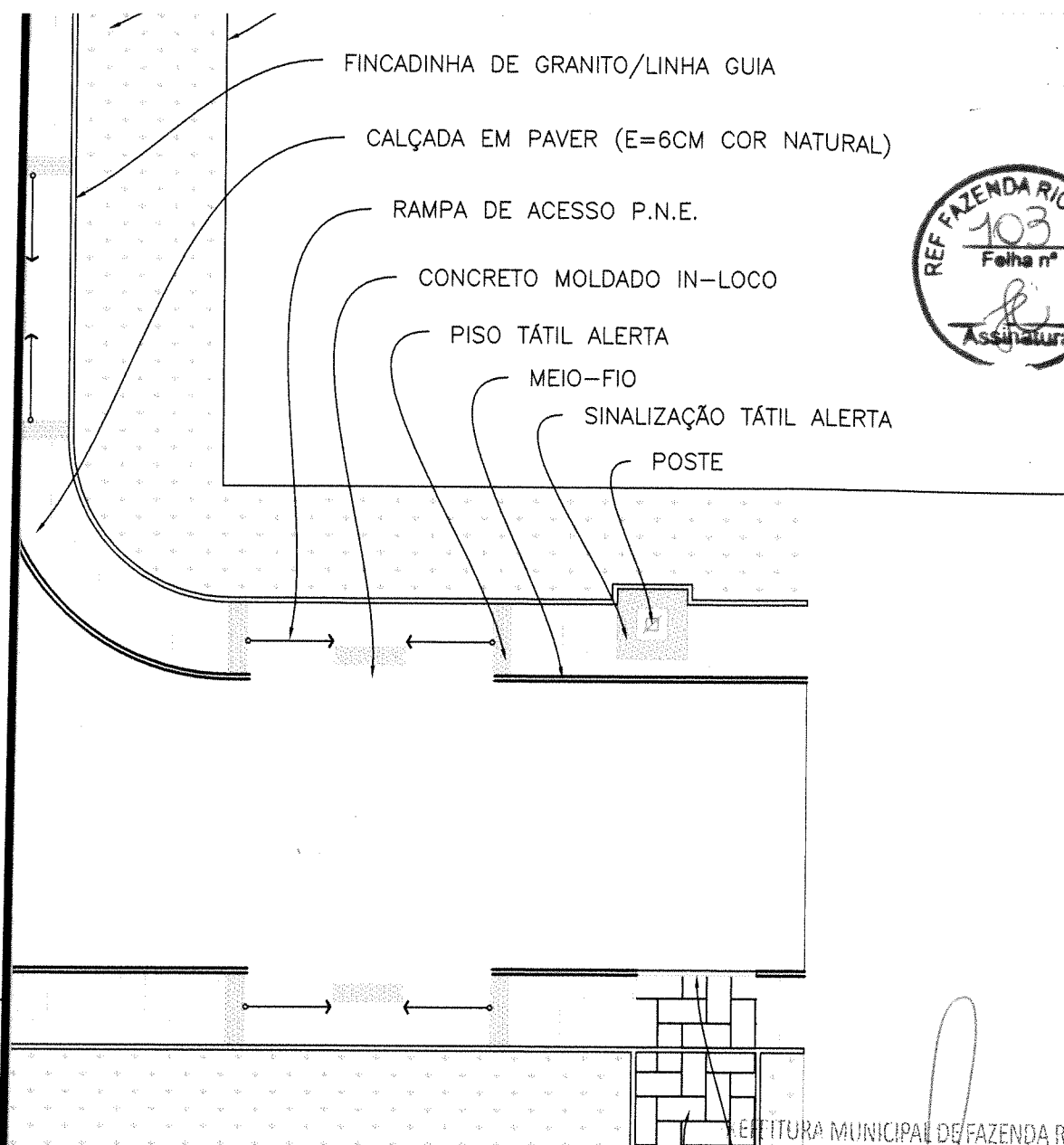
JANEIRO/2015

ESCALA:

1:500

REVISÃO:

01



MENTO PREDIAL ENTRADA RESIDÊNCIAS/COMÉRCIOS
 RE O PASSEIO E ADA DOS IMÓVEIS MEIO-FIO REBAIXADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º _____ Data _____

Gerry José dos Santos
 Secretário Municipal de Urbanismo
 DECRETO 2747/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE				
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU				
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02		ASSINATURA:		
	AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 68.917/D ART nº:		ASSINATURA:		
	PRANCHA: PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES PLANTA E DETALHES		SEQUENCIA: 01/01		
ARQUIVO: Rua Guapuruvu - Obras Complementares R03.dwg		DESENHO: K.K.	DATA: JANEIRO/2015	ESCALA: 1:250	REVISÃO: 02

im

**QUADRO QUANTITATIVO**

SUB-BASE EM MACADAME SECO PREENCHIDO COM BG COMPACTADA	253,40 m3
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	185,54 m3
COLCHÃO DE AREIA	60,00 m3
BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR ESP. = 8,0cm	1.200,08 m2
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	168,63 m
LARGURA	7,00 m

CARACTERIZAÇÃO DO TRÁFEGO

LEVE (CONFORME IP 04/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO);

N CARACTERÍSTICO = 1X10E5;

CBR DE PROJETO 4,70 (CONFORME ENSAIOS TECNOLÓGICOS REALIZADOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo**APROVADO**

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 2747/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE**ADA**
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Rua Guapuruvu - Pavimenta+ão R03.dwg

DESENHO:

K.K.

DATA:

JANEIRO/2015

ESCALA:

1:100

REVISÃO:

03



REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU, TRAVESSA IMBUIA E TRAVESSA VIOLETA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

ART n.º:

PRANCHA:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMETRICO CADASTRAL

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Travessa Violeta - Topografia.dwg

DESENHO:

A.R.O.

DATA:

JANEIRO/2015

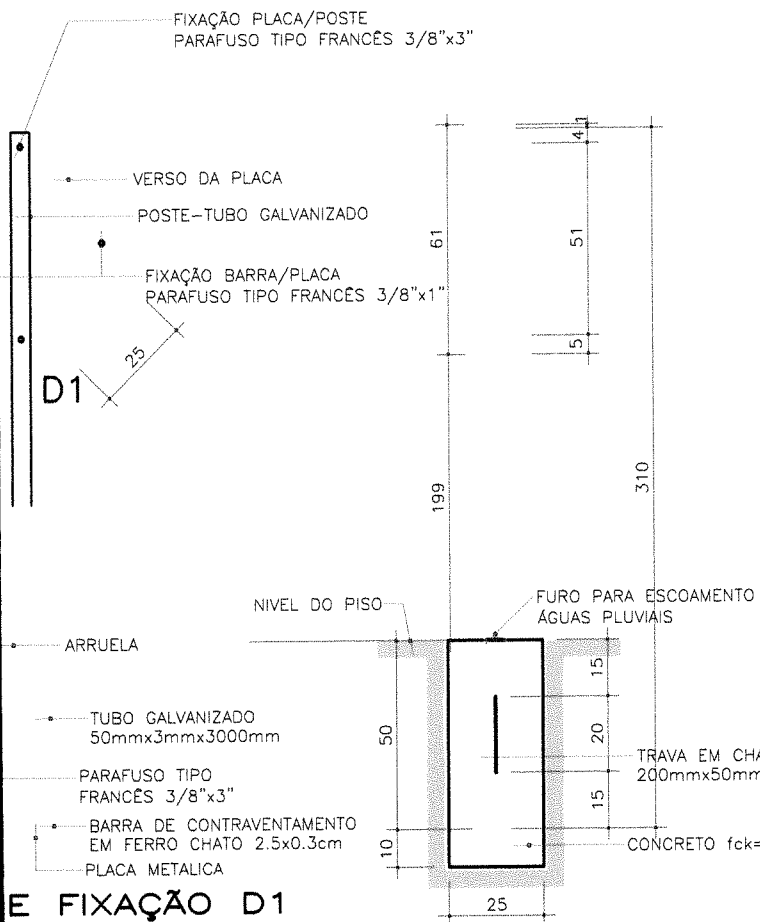
ESCALA:

1:500

REVISÃO:

00

REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL



E FIXAÇÃO D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº _____ Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 2247/2017

JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 4720/2018
CPF: 876.192.819-15

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA IMBUIA**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

ART nº:

PRANCHA:
PROJETO SINALIZAÇÃO
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

Travessa Imbuia - Sinalização R02.dwg	DESENHO:	DATA: JUNHO/2015	ESCALA: 1:500	REVISÃO: 01
---------------------------------------	----------	---------------------	------------------	----------------

EXISTENTE

PLANTA BARRA GRELHA
ESCALA 1:30

AS A SEREM EXECUTADAS CANALETA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo**APROVADO**

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETO 3247/2012

QUADRO QUANTITATIVO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS			1,37 m3
ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS			197,05 m3
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE			143,25 m3
REATERRO COM SAIBRO			14,31 m3
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA (CALÇADA)			55,00 m
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA (PISTA DN400)			7,00 m
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA			0,23 m3
FORMA			9,12 m
CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 15MPa			0,93 m3
GRELHA PARA PISO EM PVC 13X50			22,80 m
TUBO PVC DN 100			18,40 m
JOELHO 90° DN 100			8,00 ud
MANTA GEOTÊXIL			290,00 m2
BRITA N°2 PREENCHIMENTO DRENO			22,06 m3
TUBO CORRUGADO 100 mm			145,00 m
BSTC Ø20 S	60		
BSTC Ø40 S	60	CAIXA LIG. 20	03
BSTC Ø40 A	10	CAIXA LIG. 40	03
BSTC Ø60 A	—	CAIXA LIG. 80	—
BSTC Ø80 CA-1	—	CAIXA LIG. 150	—
BSTC Ø80 CA-2	—	CAIXA LIG. 120	—
POÇO DE VISIT. 40	01	ALA BSTC Ø40	—
POÇO DE VISIT. 60	—	ALA BSTC Ø60	—
POÇO DE VISIT. 80	—	CAIXA CAPTAÇÃO	02
TAMPA DE FERRO CL 50 DN600 E ARO	01	CAIXA CAPTAÇÃO DUPLA	02

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE **ADA**
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA IMBUÍ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

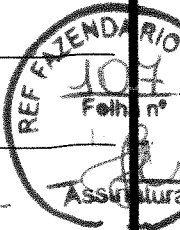
ASSINATURA:

ART n.º:

PRANCHA:

PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUÊNCIA:

01/01



QUADRO QUANTITATIVO

SER PAVIMENTADA	541,17 m2
SER REGULARIZADA	655,47 m2
TOTAL DA RUA	79,00 m
A SEREM RELOCADOS	1,00 ud
DE CALÇADA EM CONCRETO	2,29 m3
	7,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº: Data:

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
02/07/2017

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

 **ADA**
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA IMBUIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

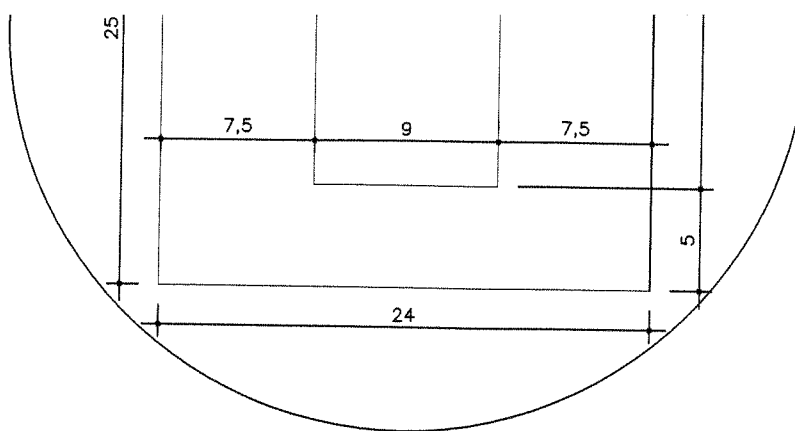
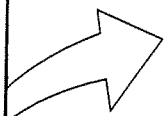
ART nº:

PRANCHA:

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUENCIA:

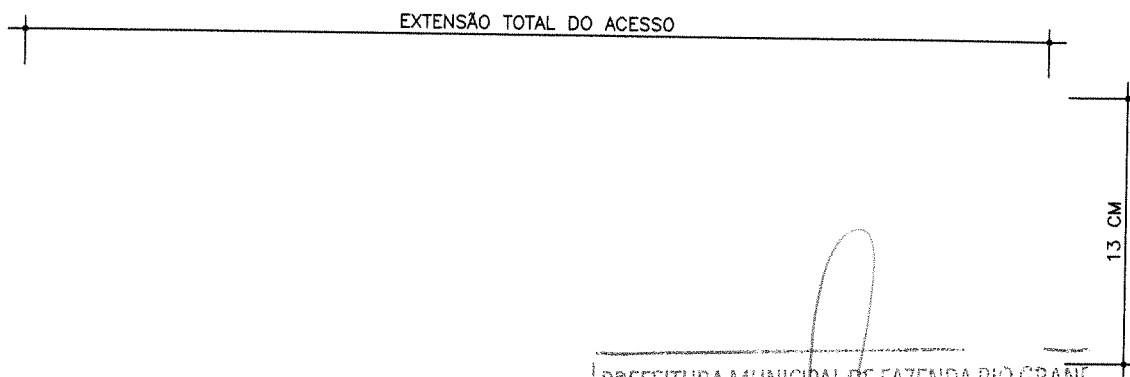
01/01



DETALHE CANALETA

ESCALA 1:30

- ① - CANALETA MOLDADA "IN LOCO" FCK = 15 MPA
- ② - GRELHA PVC RÍGIDO 13 X 50 CM



PLANTA BAIXA GRELHA

ESCALA 1:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETO 3347/2012



ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA IMBUÍ**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA: **PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES**
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:
Travessa Imbuí - Obras Complementares R04.dwg

DESENHO:
K.K.

DATA:
JANEIRO/2015

ESCALA:
1:250

REVISÃO:
02



A	115,8 m3
	83,58 m3
	27,06 m3
	541,17 m2
	79,00 m
	7,00 m

AULO);

LIZADOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3047/2012

DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

**ADA**
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA IMBUÍ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART n.º:

ASSINATURA:

PRANCHA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

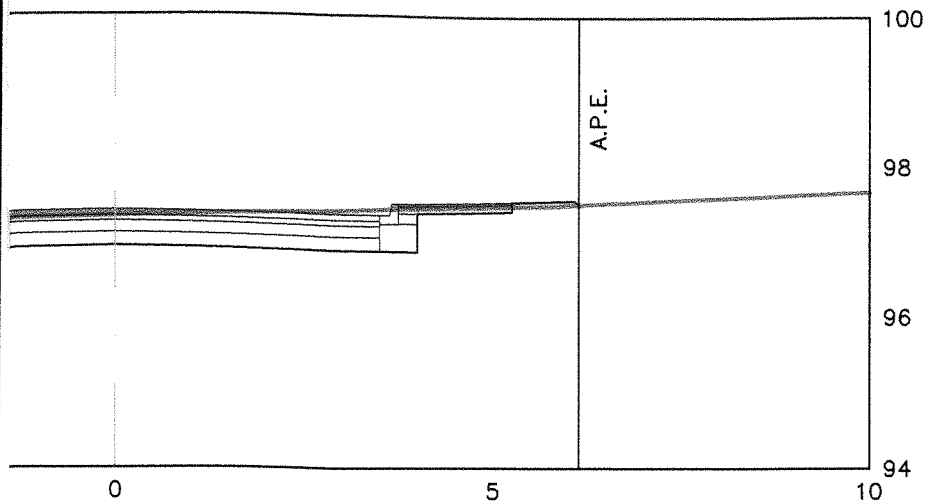
ARQUIVO:

DESENHO:

DATA:

ESCALA:

REVISÃO:



REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
08/02/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA | TRAVESSA IMBUIA**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART n.º:

ASSINATURA:

PRANCHA:
PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PLANTA E SEÇÕES TRANSVERSAIS

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:
Travessa Imbuia - Terraplanagem R01.dwg

DESENHO:
K.K.

DATA:
JANEIRO/2015

ESCALA:
INDICADA

REVISÃO:
01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º _____, Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2011

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

 **ADA**
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUARURUVU, TRAVESSA IMBUIA E TRAVESSA VIOLETA**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMETRICO CADASTRAL

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Travessa Violeta - Topografia.dwg

DESENHO:

A.R.O.

DATA:

JANEIRO/2015

ESCALA:

1:500

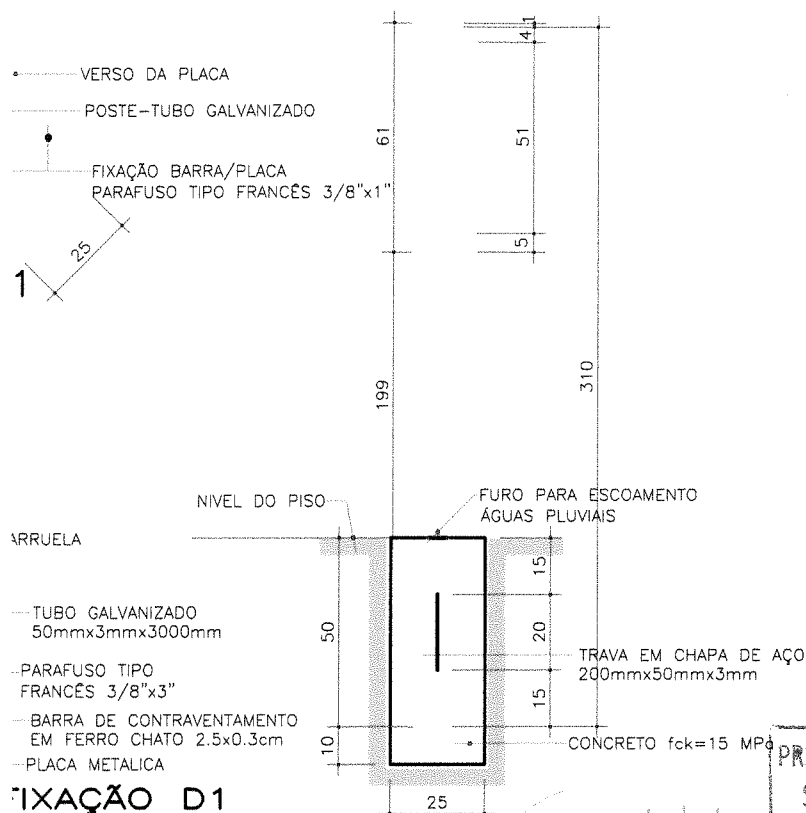
REVISÃO:

00



REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL

FIXAÇÃO PLACA/POSTE
PARAFUSO TIPO FRANCÊS 3/8"x3"



JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 4720/2018
CPF: 876.192.819-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 3247/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA VIOLETA**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART n.º:

ASSINATURA:

PRANCHA:
PROJETO SINALIZAÇÃO
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:
01/01

ARQUIVO: Travessa Violeta - Sinalização R02.dwg	DESENHO: K.K.	DATA: JANEIRO/2015	ESCALA: 1:500	REVISÃO: 00
--	------------------	-----------------------	------------------	----------------

RENAGEM DA CANALETA NA CAIXA DE LIGAÇÃO/CAPTAÇÃO E/OU TUBULAÇÃO EXISTENTE
 DN 100mm
 DN 100mm
 LDADA "IN LOCO" FCK = 15 MPa

PLANTA BAXA GRELHA
 ESCALA 1:30

FECHA DE OBRAS COMPLEMENTARES ENTRADAS A SEREM EXECUTADAS CANALETA.

1,95 m3
165,30 m3
113,83 m3
12,00 m3
0,76 m3
12,50 m
60,00 m
13,00 m2
1,33 m3
32,50 m
25,00 m
10,00 ud
292,00 m2
22,21 m3
146,00 m
04
30,00
04
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

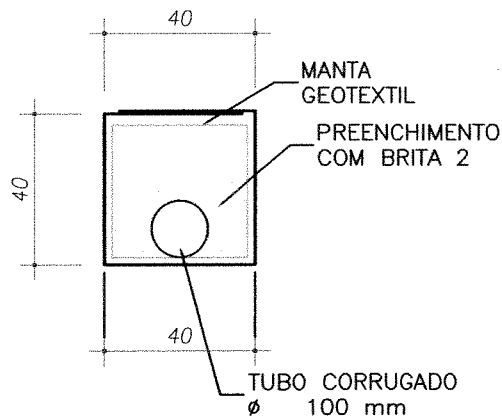
Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
 Secretário Municipal de Urbanismo
 DECRETO 32/17/2012

DRENO SUB-SUPERFICIAL

Escala 1/20



ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
 RIO GRANDE

ADA
 ENGENHARIA
 CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA VIOLETA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

ART nº:

PRANCHA:

PROJETO DE DRENAGEM
 PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Travessa Violeta - Drenagem R03.dwg

DESENHO:

I.M.S.

DATA:

JANEIRO|2015

ESCALA:

1:500

REVISÃO:

03

NTITATIVO

	530,91 m2
	652,73 m2
	77,00 m
	3,00 ud
	7,00 m

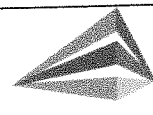


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

Processo nº _____ Data _____
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

 **ADA**
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA VIOLETA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

PRANCHA:

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Travessa Violeta - Geom+@trico R01.dwg

DESENHO:

I.M.S.

DATA:

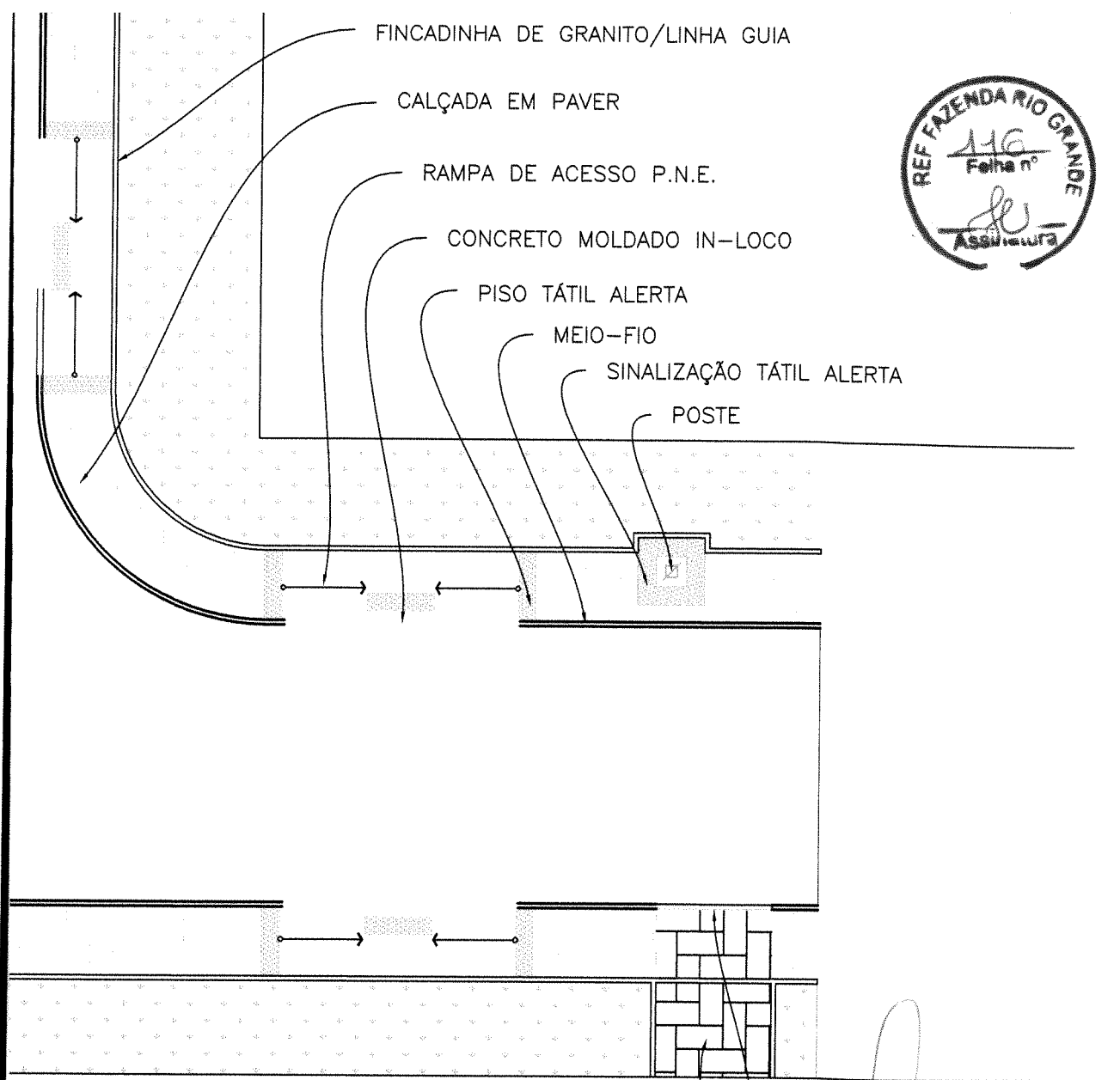
JANEIRO|2015

ESCALA:

1:500

REVISÃO:

01



NHAMENTO PREDIAL ENTRADA RESIDÊNCIAS/COMÉRCIOS
 ENTRE O PASSEIO E ESTADA DOS IMÓVEIS MEIO-FIO REBAIXADO

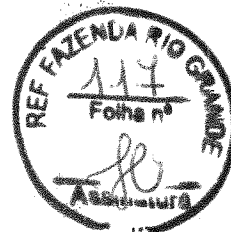
APROVADO

Processo nº _____ Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo



ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA VIOLETA				
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02			ASSINATURA:	
	AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 68.917/D			ASSINATURA:	
	PRANCHA: PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES PLANTA E DETALHES			SEQUENCIA: 01/01	
	ARQUIVO: Travessa Violeta - Obras Complementares R03.dwg	DESENHO: K.K.	DATA: JUNHO/2015	ESCALA: 1:250	REVISÃO: 02



ADA	117,49 m3
	85,67 m3
	26,55 m3
1	530,91 m2
	77,00 m
	7,00 m

PAULO);

ALIZADOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º

Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: TRAVESSA VIOLETA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART n.º:

ASSINATURA:

PRANCHA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Travessa Violeta - Pavimenta+ção R03.dwg

DESENHO:

K.K.

DATA:

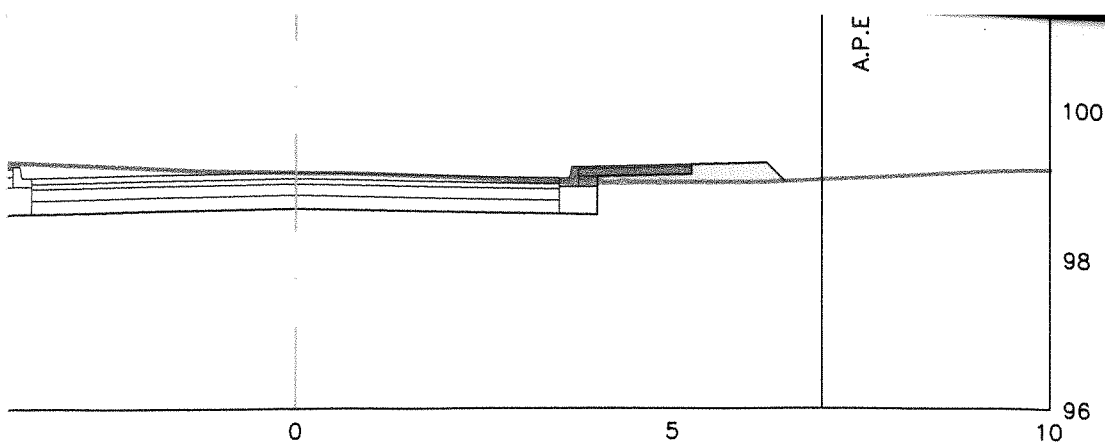
JANEIRO/2015

ESCALA:

1:100

REVISÃO:

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º _____ Data _____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
RECEBIDO 3247/2015

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA | TRAVESSA VIOLETA**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

PRANCHA:
PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PLANTA E SEÇÕES TRANSVERSAIS

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:
Travessa Violeta - Terraplanagem R01.dwg

DESENHO:
K.K.

DATA:
JANEIRO/2015

ESCALA:
INDICADA

REVISÃO:
01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo n.º / Data

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
02/07/2015 17:47:00

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE



PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA GUAPURUVU, TRAVESSA
IMBUIA E TRAVESSA VIOLETA

TO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

TO:
TON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
DESENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

ART nº:

ANTAMENTO TOPOGRÁFICO
AMENTO PLANI-ALTIMETRICO CADASTRAL

SEQUENCIA:

01/01



SONDA

topografia.dwg

DESENHO:
A.R.O.

DATA:
JANEIRO|2015

ESCALA:
1:500

REVISÃO:
00



Protocolo nº _____/____

Requerente: _____

Ofício nº _____/____

Indico a D.O 1324 para encaminhamento do presente processo.

[Handwritten signature]

à CPL

Por se tratar de uma apresentação de uma especificação, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de ser realizada uma abertura de licitação para atendimento da solicitação.

[Handwritten signature]

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 950709
25/06/18

Às Compras

Proceda-se a emissão de quadro comparativo de preços e informação documental e financeira.

Após, remeter à Procuradoria Geral para análise e parecer.

[Handwritten signature]
Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

25/06/2018

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2018 a 25/06/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

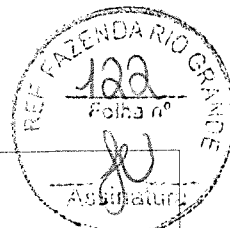
Material: 18-02-0517 - Contratação de empresa para execução d

131/2018	14/06/2018		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		100,000	11.384,2942	1.138.429,42	Sim ***
						Preço Médio -->	11.384,2900	1.138.429,00	
						Total Preço Médio -->	11.384,2900	1.138.429,00	


Priscila de Moraes
Assistente Administrativo
Matrícula 959709



PROTOCOLO Nº 18207/2018
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☒ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessa Imbuia e Violeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.138.429,42 (um milhão cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais quarenta e dois centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1324	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1954

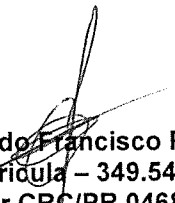
5) RECURSOS FINANCEIROS

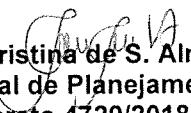
- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/06/2018


Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações
Matrícula 350709


Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Protocolo nº 10204

Requerente: _____

Ofício nº _____/_____



*Ao fúndio
Para análise e processamento.*

Priscila Lopes
Assistente Admin.
Matrícula 250
20/06/18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 441/2018



Processo nº 18208/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contratação de empresa para a execução de pavimentação urbana em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ – e Paver, das Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu e Travessas Imbuia e Violetas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Consta Projeto Básico assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo. Não foram objeto de análise os critérios de ordem técnica, eis que fogem da alçada jurídica.

Dito isto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de junho de 2018.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº 18207/2018 Requerente: _____

Ofício nº _____/_____

à Administração
Para ciência, para encaminhamento
Gabinete para autorização do Prefeito.

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 250709

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 03/07/18
PREFEITO MUNICIPAL

à CPL
Para elaboração de Edital

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 250709

06/07/18

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2018



Protocolo: 2421/2018

Assunto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ao Compras e Licitações:

Indicamos para a contrapartida a Dotação Orçamentária nº. 163 e 165.

Marcelo Eroni Pelanda
Secretario Municipal de Obras Públicas

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2018.



Protocolo: 2421/2018

Assunto: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas.

Ao Compras e Licitações:

Indicamos para a contrapartida a Dotação Orçamentária nº. 265.



Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

PROTOCOLO Nº 18207/2018
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☒ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessa Imbuia e Violeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.138.429,42 (um milhão cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais quarenta e dois centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1324	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1954
163	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1000
165	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1510
265	09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51	1510

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/07/2018


Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações
Matrícula 350709


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.



Publicado no Diário
Oficial nº 1047
de 19 de 25
jun 2017

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

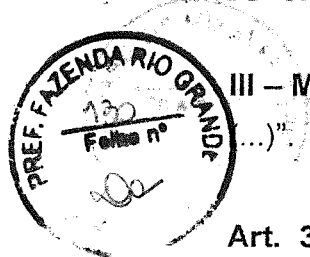
"(...)".

- I – Presidente:** Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;
 - II – Secretária:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;
 - III – Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.
- "(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...)".

- I – Presidente:** Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;
- II – Secretária:** Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;



III – Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FAZENDA RIO GRANDE/PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2018, na rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 05 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

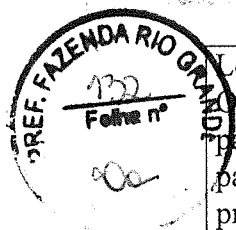
03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):



Local: Bairros Nações e Eucaliptos;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas num total de 5.346,83 m² sendo 3.074,67 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e 2.272,16 m² de pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado tipo paver, contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaio Tecnológicos.

Trecho:

- Bairro Nações: Rua Flamingos - trecho entre Avenida Portugal e Rua Romênia.
- Bairro Nações: Rua Romênia - trecho entre Rua Flamingos e Avenida Holanda.
- Bairro Eucaliptos: Rua Guarapuru - trecho entre Rua Uruguai e Rua Equador.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Imbuia - trecho entre Rua Goiabeira até o final da rua.
- Bairro Eucaliptos: Travessa Violeta - trecho entre Rua Guarapuru até o final da rua.

Área Pavimentada: 5.346,83 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais);

Preço máximo: R\$ 1.138.429,42 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 43

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ e Pavimentação com Blocos de Concreto.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares	0,93%
2	Terraplenagem	1,08%
3	Base / Sub-Base	16,33%
4	Revestimento	23,51%
5	Meio-Fio e Sarjeta	6,16%
6	Paisagismo / Urbanismo	28,21%
7	Sinalização de Trânsito	1,41%
8	Iluminação Pública	2,45%
10	Drenagem	19,32%
11	Ensaio Tecnológicos	0,60%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

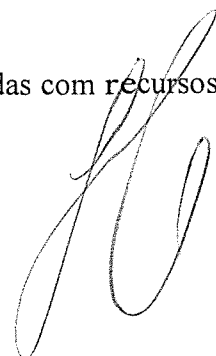
(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

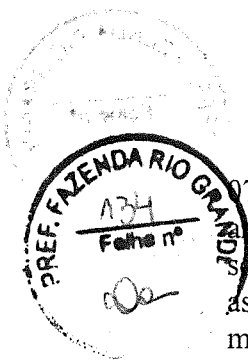
As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.





07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /201__





09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

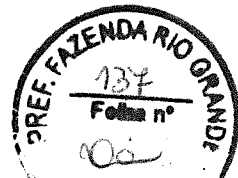
a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3604-2774 data limite para o agendamento 13/08/2018; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total

responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa física de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ.	150,00 ton.
Pavimentação em Bloco de Concreto.	910,00 m2

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.





10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

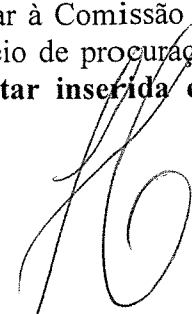
12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

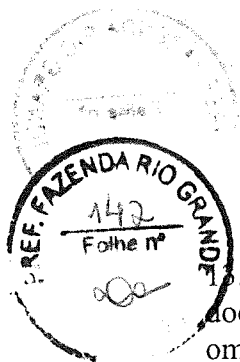
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.





13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a



Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.



14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

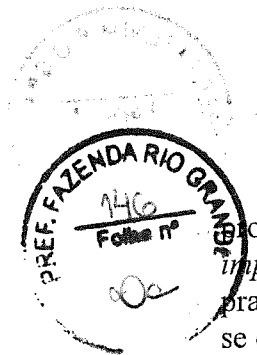
15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às



proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da



alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

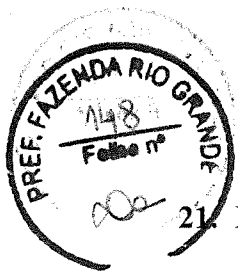
18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.



21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

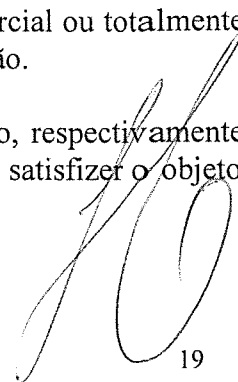
25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.





26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

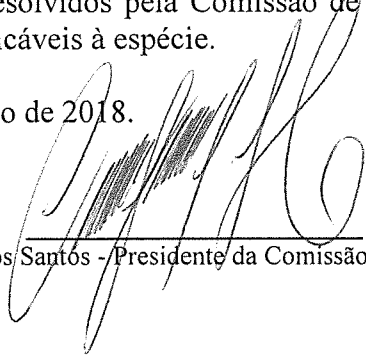
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL



Local, ___ de ___ de 201___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA



Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

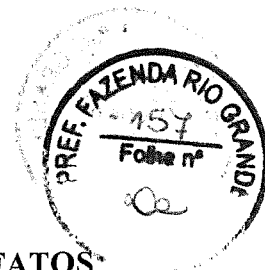
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 201___.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

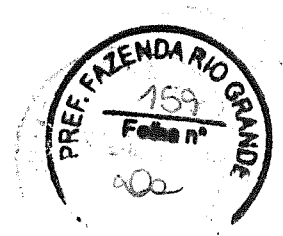
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

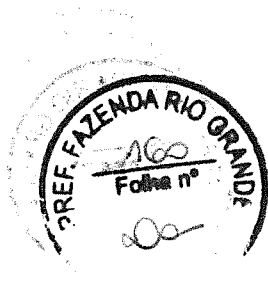
Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPOSITOR :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R\$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

MODELO Nº 12



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /201

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

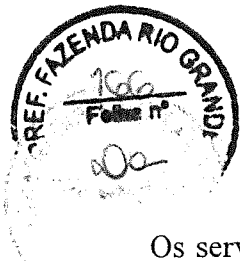
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1324 - 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 e 163 - 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

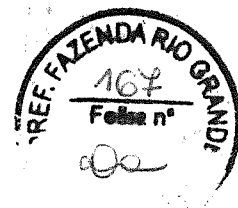
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.



Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas



características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;



- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.



SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

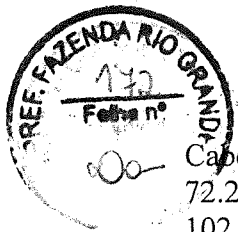
Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro



Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçalves Quadros (CREA PR 72.224/D) e como fiscal substituto Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçalves Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto



A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

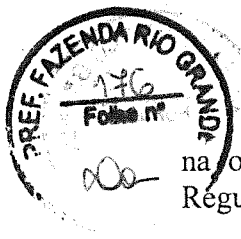
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos



na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto



A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo



Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

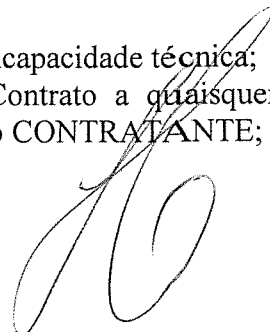
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

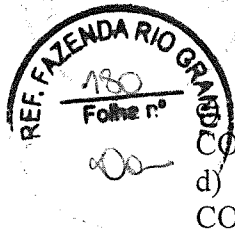
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;





quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

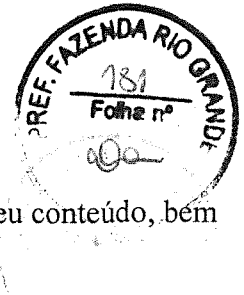
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), Fazenda Rio Grande, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

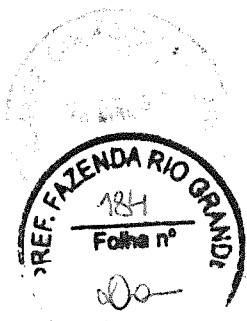


- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada	CNPJ		Nº Contrato Empreitada		
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado			Percentual Executado	
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					



PAVIMENTAÇÕES COM BLOCOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E BLOCKRET.

ENSAIOS NECESSÁRIOS

7) Terraplenagem (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

8) Reforço do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

9) Regularização e Compactação do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

10) Sub-base e Base (quando houver)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

11) Revestimento da Rua e Calçada / Passeio

- Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket etc
(A empresa fabricante deverá apresentar ensaios das peças de concreto realizados conforme Normas aceitas pelo Inmetro - ABNT-NBR 9781/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação

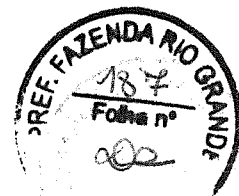
- CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPOSITANTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

— (inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)



ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS





ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)



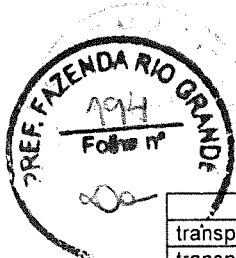
A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

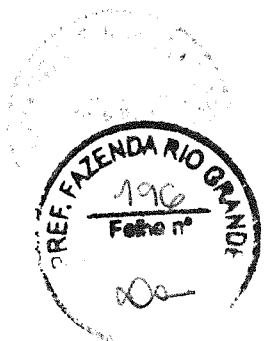
Município:		FAZENDA RIO GRANDE		SAM	43			
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	1			
Local da Obra :		GLOBAL						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇ APROVADO	
				km	(ton)		QUANT	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
606700	DER	Demolição de Concreto Simples				m3	18,41	
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte		4,20		m3	57,53	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00				un	3,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES						
85375	SEIL	Remoção de Paver com empilhamento				m2	27,64	
2		TERRAPLENAGEM						
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				un	21,00	
520100	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte				m3	654,40	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.		4,20	1,5000	m3	642,19	
3		BASE / SUB-BASE						
532500	DER	Colchão de Areia (Rio / Jazida)		7,90	1,7300	m3	113,61	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				m2	6.295,99	
531000	DER	Brita Graduada		18,40	2,4000	m3	856,59	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				m3	503,83	
transporte		Rachão		18,40	1,3500			
transporte		Bica corrida		18,40	0,6800			
4		REVESTIMENTO						
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)		23,10	0,0011	m2	3.074,67	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)		23,10	0,0005	m2	3.074,67	
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão		5,70	0,1600	m2	2.272,16	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)				ton	368,96	
170500	DER mat	CAP (Araucária)		19,20	0,0570			
transporte		Areia		10,60	0,1000			
transporte		Cal Hidratada CH-1		41,30	0,0150			
transporte		Brita (usina)		0,90	0,8280			
transporte		Massa		18,40	1,0000			
5		MEIO-FIO E SARJETA						
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio				m	526,01	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado		5,70	0,0982	m	1.285,66	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado		5,70	0,0726	m	312,84	
6		PAISAGISMO / URBANISMO						
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)				m	2.574,99	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				m3	1,14	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)		7,90	1,7300	m3	46,21	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento				m2	5.242,96	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio		1,00		m3	187,74	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio		8,00	1,8750	m3	650,61	
530200	DER	Brita 4A - passeio		18,40	2,2000	m3	130,03	
A	DER	Brita Graduada - Passeio		18,40	2,4000	m3	264,29	

561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio		23,10	0,0005	m2	1.472,25
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio				ton	106,00
170500		CAP (Araucária)		19,20	0,0570		
transporte		Areia		10,60	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1		41,30	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,90	0,8280		
transporte		Massa		18,40	1,0000		
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão		5,70	0,1200	m2	721,85
534908A	DER	Paver Colorido e=8cm - sem colchão		5,70	0,1600	m2	448,76
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm				un	109,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas				m2	2.142,26
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO					
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)				un	24,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm				m2	3,36
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				m2	209,30
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				m2	4,26
821300	DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				un	17,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				un	7,00
10		DRENAGEM					
600000	DER	Escavação Manual de Valas				m3	13,49
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				m3	811,33
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m				m	239,50
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico				m3	529,53
606500	DER	Demolição de Alvenaria				m3	10,55
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada				m2	89,92
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa				m3	9,21
transporte		Cimento		62,70	0,3300		
transporte		Areia		7,90	0,9210		
transporte		Brita		18,40	1,1100		
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m				un	1,00
transporte		Cimento		62,70	0,1978		
transporte		Areia		7,90	0,7035		
transporte		Brita		18,40	1,2846		
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação				m	60,00
transporte		Cimento		62,70	0,0003		
transporte		Areia		7,90	0,0013		
transporte		Tubo		18,40	0,0600		
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação				m	314,00
transporte		Cimento		62,70	0,0019		
transporte		Areia		7,90	0,0100		
transporte		Tubo		40,10	0,1100		
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação				m	26,00
transporte		Cimento		62,70	0,0026		
transporte		Areia		7,90	0,0134		
transporte		Tubo		40,10	0,3900		
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1				m	54,00
transporte		Cimento		62,70	0,0019		
transporte		Areia		7,90	0,0100		
transporte		Tubo		40,10	0,1100		
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/				m	10,00



		Armação Simples CA-1					
transporte		Cimento	62,70	0,0026			
transporte		Areia	7,90	0,0134			
transporte		Tubo	40,10	0,3900			
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m			un		40,00
transporte		Cimento	62,70	0,2059			
transporte		Areia	7,90	0,6028			
transporte		Brita	18,40	0,7171			
transporte		Tijolo	30,00				
transporte		Cal	62,70				
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m			un		3,00
transporte		Cimento	62,70	0,3912			
transporte		Areia	7,90	1,1452			
transporte		Brita	18,40	1,3624			
transporte		Tijolo	30,00				
transporte		Cal	62,70				
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40			un		23,00
transporte		Cimento	62,70	0,1375			
transporte		Areia	7,90	0,4137			
transporte		Brita	18,40	0,4886			
transporte		Tijolo	30,00				
transporte		Cal	62,70				
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			un		6,00
transporte		Cimento	62,70	0,2124			
transporte		Areia	7,90	0,6228			
transporte		Brita	18,40	0,7406			
transporte		Tijolo	30,00				
transporte		Cal	62,70				
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un		3,00
transporte		Cimento	62,70	0,3854			
transporte		Areia	7,90	1,1484			
transporte		Brita	18,40	1,3598			
transporte		Tijolo	30,00				
transporte		Cal	62,70				
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un		1,00
transporte		Cimento	62,70	0,4349			
transporte		Areia	7,90	1,2865			
transporte		Brita	18,40	1,5263			
transporte		Tijolo	30,00				
transporte		Cal	62,70				
SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM							
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	18,80	1,9500	m3		102,78
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com Tubo de PVC Corrugado flexível perfurado - DN100			m		393,00
140040	DER	Manta Geotextil Tecido (Drenos)			m2		786,00
130000	DER	Preenchimento com Brita 2	18,40	0,6880	m3		59,79
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE			m		197,70
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			ud		69,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial - PASSEIO			ud		4,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm			m		215,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm			m		224,80
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20			ud		3,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método			un		9,00

		Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	9,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	15,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	9,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	5,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	5,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	5,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	5,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000		gb	1,00



ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,80
	PIS =	0,65
	FINSOCIAL =	2,00
	CPMF =	0,00
TOTAL	Σ =	3,45
ADMINISTRAÇÃO		10,00
EVENTUAIS		5,00
LUCRO		6,00
BDI		26,65
BDI= 1,0345 x 1,1 x 1,05 x 1,06		
BDI arredondado		26,7%

BDI Insumos de Petróleo	16,7%
-------------------------	-------

Valor Total com BDI	1.202.216,06
Valor Total sem BDI	955.394,21

BDI médio do Projeto	25,8%
----------------------	-------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 7; Ano: 2018
Número do processo: 1256/2018, 0001256/2018

Número do processo: 0001256/2018

Número único: 4A2.5RV.891-68

Protocolado em: 19/06/2018 09:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Aditivo de prazo de execução e vigência

Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ do requerente: 04.649.967/0001-50

Endereço: Rodovia BR 476 ESTRADA DA RIBEIRA KM 16 N° 60 - CEP: 83411-000

Complemento:

Telefone:

Município: Colombo - PR

Bairro: GUARAITUBA

E-mail: tiago@contabilidadecipriani.com.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Requerimento

2 CÓPIA DOCUMENTO



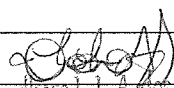


Protocolo nº: 2421 / 2018

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: S.M. Obras Públicas

ao Procurador - Fábio:

Remeto o processo para análise e parecer quanto a minuta do edital.


Dandara L. L. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236



Processo nº 2421/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade e Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, a análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública e respectiva minuta de contrato, que tem como objeto a contratação de empresa de para a execução de obras de pavimentação urbana nas Ruas Flamingos, Romênia, Gupuruvu e Travessas Imbuia e Violeta.

Quanto à modalidade – Concorrência – há adequação conforme arts. 22, § 1º e 23, I, "c", ambos da Lei de Licitações.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentadas, importante deixar consignado que: 1) Segundo os itens 4.3 e 4.4 do Edital, os valores unitários de cada item podem ser propostos em valor até 20% (vinte por cento) superior ao valor pré-estabelecido em Edital, desde que não ultrapasse o valor global do contrato – não há desclassificação por preço unitário a maior; 2) o item 5, pede, índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral –os índices não que ser usualmente adotados em licitações do mesmo porte, não podem ser impeditivos ou cerceadores da ampla concorrência, e devem ser baseados em necessidade técnica (Acórdão 286/2011 do TCE/PR); 3) Foi pedida visita técnica – que ser substituída por declaração de pleno conhecimento do Edital (item 10.2, "3", "c", do Edital); 4) Foram exigidos quantitativos a serem demonstrados por atestado, com permissão de somatório destes, no entanto com limitação de até 03 (três) atestados (item 10.2, "3", "d", do Edital); 5) em relação ao item 10.2, n. 3, letra "g" do Edital, opina-se que seria mais prudente a exigência de declaração em lugar da exigência de comprovação de vínculo.

Contudo, é necessário **ressaltar que o Edital (e anexos), é fornecido em modelo não alterável pelo Paranacidade** – e que sua obediência trata-se de condição para realização do Convênio, cujos recursos serão destinados às obras. A administração não tem meios de realizar as referidas minutas de acordo com



sua praxe e não tem meios de modificá-las. Sendo assim, ciente a autoridade das observações, pelo prosseguimento.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de julho de 2018.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Protocolo nº: 2421/2018

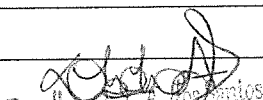
Ofício: 205/2018

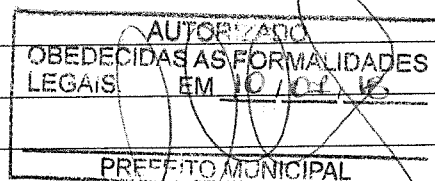
Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Secretaria Municipal de Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e publicação do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.


Dandara de A. dos Santos
Comarca e Cível nº 238



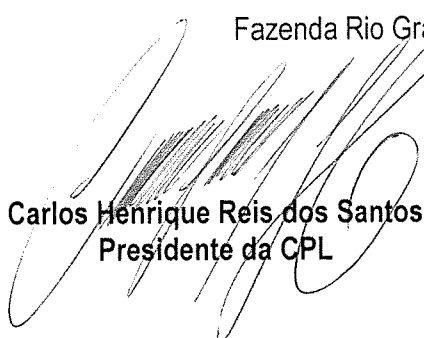
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018
Processo Administrativo nº 124/2018
Protocolo nº 2421/2018

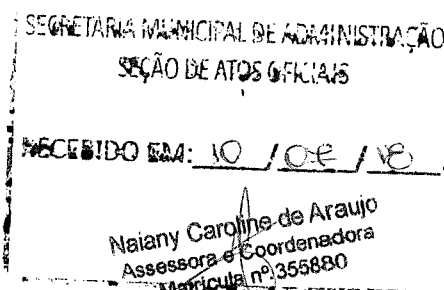
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **20 de Agosto do ano de 2018**, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações (sala de reuniões 2º andar), Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros	Pavimentação em CBUQ - Paver	5.346,83 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41) 3627-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº034/2018 - 11 de julho de 2018

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018
Processo Administrativo nº. 086/2018 / Protocolo nº 15.475/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para o item nº 04.

LEGISLAÇÃO: Lei's Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 250/2005 e Decretos Municipais nº. 1065/2005 e 1254/2005.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 23 de Julho de 2018, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 11 a 23 de Julho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018
Processo Administrativo nº 123/2018
Protocolo nº 2443/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações (sala de reuniões 2º andar), Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação em CBUQ	6.558,14 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018
Processo Administrativo nº 124/2018
Protocolo nº 2421/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações (sala de reuniões 2º andar), Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros	Pavimentação em CBUQ - Paver	5.346,83 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41) 3527-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018
Processo Administrativo nº 125/2018
Protocolo nº 2425/2018

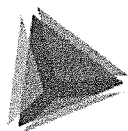
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações (sala de reuniões 2º andar), Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros Nações e Estados	Pavimentação em CBUQ	5.764,15 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41) 3527-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	124/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0801154510010100344905100000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.138.429,00		
Data de Lançamento do Edital	11/07/2018	Data Registro	11/07/2018
Data da Abertura das Propostas	20/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

UF: 8481666980 (Logout)

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Ipanema LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2015 para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido p/ uso no comércio de azulejos e pisos situados à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 5593, LO 137/10.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Ipanema LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido p/ uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 5593.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VILLA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para O EMPREENDIMENTO SIERRA VISTA CONDOMINIUM a ser implantada à R: DA PEDREIRA, 2047 CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR. 117268-R1 VÁLDATE 19/10/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Metallurgia Angellin LTDA, CNPJ: 82.054.701/0001-78 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia instalada à Rua Francisco Sobania nº1235, Cidade Industrial - Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Metallurgia Angellin LTDA, CNPJ: 82.054.701/0001-78 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia instalada à Rua Francisco Sobania nº1235, Cidade Industrial Curitiba/PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
F.A. MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA-EIRELI - ME, torna público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 15592, para extração de areia em cavas e beneficiamento na localidade de Paula Freitas - (PR), ref. as DNPm nº 826.595/06.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
F.A. MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA-EIRELI - ME, torna público que REQUEREU do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para extração de areia em cavas e beneficiamento na localidade de Paula Freitas - (PR), ref. as DNPm nº 826.595/06.

MUNICÍPIO DE CASTRO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Castro, 06 de julho de 2018.
Ref.: Pregão Presencial nº 02/2018.
O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, REVOGA nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a proclamação licitatória - Pregão Presencial nº 02/2018, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, em vista da necessidade de alterações técnicas no edital e seus anexos.
MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PHYTOPLUS BIODATOS S.A.
CNPJ/MF Nº 10.704.205/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS
Nos termos do Artigo 171 § 4º da Lei 6.404/76, fixado o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência no aumento de capital da Companhia, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja integralização deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da homologação do aumento de capital. Os Acionistas interessados na subscrição de capital deverão se manifestar sobre eventual sobre, no caso de não ocorrer o exercício do direito de preferência por todos os Acionistas na presente proposta de aumento de capital.
Pinehais (PR), 6 de julho de 2018.
José Paulo Chaves dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 04/2018, com o objeto a contratação de empresa para elaboração de Estudos e Projeto Básico de pavimentação e drenagem das vias públicas situadas na área denominada Jardim Mourm, bairro Santa Maria, e adquire a Nota Final (NF) de 100 pontos. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, constante Parecer nº 442/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de julho de 2018.
Marcos Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 -
PROTOCOLO 2431/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2018
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2018, na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações (Isola de Ruínas - 2º andar) em Fazenda Rio Grande - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro	Pavimentação CRUQ Pav.	5.346,83 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8575.
Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 -
PROTOCOLO 2425 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2018
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2018, na Rua Jacarandá nº 300 (Isola de Ruínas - 2º andar) em Fazenda Rio Grande - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Nações e Estados	Pavimentação CRUQ	5.764,15m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8575.
Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do SICAREP Pedro Chalus no uso de suas atribuições estatutárias convoca assembleias gerais de eleitores e posse de nova diretoria, na sede do SICAREP para o dia 31 de julho de 2018 no horário das 8:30 as 17:00 horas, e de posse, as 18:00 horas da diretoria eleita e segunda eleição para 15 dias após, no mesmo horário caso haja qualquer impedimento na primeira data.
Curitiba, 11 de julho de 2018 - Pedro Chalus - Pres/Sicarep

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018
Objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de um Onibus rodoviário e Veículo tipo pick-up leve, para transportar a frota da Secretaria Municipal Saúde de Pontal do Paraná/PR". A contratação será pelo período de 12 meses.
ABERTURA: 22/07/2018, às 14:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontalparana.org.br, link licitações/filicitações2018/1/edital.
Pontal do Paraná, 10 de julho de 2018.
Aurea Munhoz
Pregoeiro - Decreto nº 7078/2018.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital de Barreirinha
Giviana Marlon de Fátima Magalhães - Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Adu. Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1- DARIO GABRIEL SORIANO e ARYADNE NEREIDA FERNANDES
2- FRANCISCO JOSÉ SERRA LOPES JÚNIOR e ALINE COLOMNESE OLEGINI
3- ANDRÉ DE OLIVEIRA SEPULVEDA e FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA
4- RODRIGO BARBOSA SDRIOVSKI e MIRELLA NOGUEIRA BIENTINEZ
5- CÍCERO RINALDO DE MATOS OLIVEIRA e GISELE GOMES DE ANDRADE
6- FELIPE BOCHNIA DA ROCHA e JANINE DE LIMA DA PENHA
7- DIEGO MONTEIRO e MARIANA ULTECHA
8- GABRIEL FERNANDES ALVES e MAURENA KARINE LISABANTE
9- ERALDO MARQUES DE OLIVEIRA e NAYARA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
10- ALTON CASSIMIRO e TEREZA POLAK
11- MARCELO BAPTISTINI e FÁBIO OLIVIERI CAMILOTTI
12- PAULO GONÇALVES FERREIRA e JESSICA CRISTINA JUBANSKI
13- VITOR EDUARDO CAMILLI PAULUS e MARIA JULIA TELESINSKI
14- JAIRO ANTONIO ELIAS e JENIFFER AUDREY FAUST
Se algum dos supracitados não comparecer, oponente na forma da Lei, no prazo de 15 dias, Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.
CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 99/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, do óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2013).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de julho de 2018, às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
Pregoeiro: Maissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1265.
e-mail: licitacao@uniãoдавитория.pr.gov.br
site: www.pmuniaoдавитория.pr.br
União da Vitória - PR, 06 de julho de 2018.
Hilton Santin Reveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 75/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
Homologação do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual licitação de impressoras e digitalizadoras, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de análise, peças, manutenção preventiva e corretiva, inclusão e deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Em favor da empresa UNITECH Comércio de Informática Ltda. ME (0550), inscrita no CNPJ sob nº 08.628.568/0001-45, Valor Global de R\$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº 4263/2014 e suas alterações posteriores, com base na Lei nº 10.520/2002 e a suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
União da Vitória, 10 de julho de 2018
HILTON SANTIN REVEDA
Prefeito

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 04/2018, com o objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento GBUQ e 308,81 m² de revestimento de base).
Conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, a adjudicação e o objeto em favor de VIALUX CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R\$ 394.010,95 (trezentos e noventa e quatro mil e dez reais e cinco centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, constante Parecer nº 442/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de julho de 2018.
Marcos Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 - PROTOCOLO Nº 15.475/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Restabelece o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para o item nº 04 (LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006, Data/Horário da Abertura: 23 de julho de 2018, às 14h00min, Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações Isola de Ruínas (Isola de Ruínas - 2º andar) em Fazenda Rio Grande - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 -
PROTOCOLO 2443/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2018
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018, na Rua Jacarandá nº 300 (Isola de Ruínas - 2º andar) em Fazenda Rio Grande - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação CRUQ	6.558,14 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8575.
Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

SERVICO DISTRIAL DO BOQUEIRO
Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná
Bul. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
Título
Faço saber que pretendem se casar:
1- LUCAS GABRIEL SERRANI e THAIS BETZEL ZUPPENTES DOS SANTOS - edital recebido do 1º Registro Civil de Piratuna/RJ.
Se algum dos supracitados não comparecer, oponente na forma da Lei no prazo de (quinze) dias.
Curitiba, 10 de julho de 2018.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE
OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, N.º 661, CENTRO CÍVICO - CURITIBA/PR
TEL: 41-3324-1475/3323-5451 - ATENDIMENTO
2REGISTROCIVIL@CURITIBA.COM.BR
EDITAL DE PROCLAMAS
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE NESTE CARTÓRIO OS CONTRAENTES:
1- EDSON GONÇALVES e VANESSA SANTOS DE SOUZA - autos nº 11820/18;
2- LEANDRO FERREIRA VIEIRA e ASSUSSENA DE MEIRA HENSEL - autos nº 11820/18;
3- CRISTIAN EDUARDO KOHLER e JULIANE GOODY GASPARIN - autos nº 12020/18
SE ALGUEM SOUBER DE IMPEDIMENTO, OPOSSA-SE NA FORMA DA LEI, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA EDITAL.
CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2018.
LAIRTON ROCHA RESENDE
TITULAR

Simpep
Associação de Simpatizantes do Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Paraná - SIMPEP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE CHAPAS
Em cumprimento ao Estatuto Social da SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DO PARANÁ - SIMPEP, visando ao processo eleitoral, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 1º (primeiro) de agosto de 2018 (dois mil e deztois), sile na Rua João Negro, 731, 3º andar, Conjunto 301 a 302, em Curitiba, Estado do Paraná.

Origens Sincitas	Função
DIRECU ANTONIO GALLES	Presidente
ELISEU AVELINO ZANELLA	1º Vice-Presidente
ROLAND ROSENSTOCK	2º Vice-Presidente
JAURY DAGOS	3º Vice-Presidente
MARCELO PREVIDELI	Secretário Financeiro
ROBERTO MOACYR PIRES	1º Suplente Diretor Financeiro
JULIANO GROSSI	2º Suplente Diretor Financeiro
SANDRO MARCELO SANTOS	Diretor Secretário
EVANDRO JOSE KOSTYCYZ	1º Suplente Diretor Secretário
THIAGO SOARES ZORTEA	2º Suplente Diretor Secretário
THOMAS HOFFRICHTER	Diretor de Serviços
LUIZ HENRIQUE MULLER	Suplente Diretor de Serviços
JORGE CARRARO	1º Etitivo Conselho Fiscal
SILVIANO TENORIO CAMARA FILHO	2º Etitivo Conselho Fiscal
ARLEI GLAUCIO MARTINS	3º Etitivo Conselho Fiscal
JOANITO JOSE SOBRATO	1º Suplente Conselho Fiscal
INACIO PROCOPIO NETO	2º Suplente Conselho Fiscal
ERNESTO JAVIER MIMPAGLIAZZO	3º Suplente Conselho Fiscal
DIRECU ANTONIO GALLES	1º Etitivo Delegado FIEP
ELISEU AVELINO ZANELLA	2º Etitivo Delegado FIEP
ROLAND ROSENSTOCK	1º Suplente Delegado FIEP
MARCELO PREVIDELI	2º Suplente Delegado FIEP

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a impugnação de candidaturas a contar da publicação do presente.
Curitiba, 11 de julho de 2018.
Dirceu Antonio Galles
(Presidente do SIMPEP)

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 7.701/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 7.701/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vinculadas destinadas a alunos carentes residente no Município de Piraquara, para o ano de 2018, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL**, com sede na Rua São Francisco, nº 308, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.477.097/0001-65, vencedora dos Itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 253.074,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais), Palácio 29 de Janeiro, Pregão Presencial Antonio Alcino Zelonka, em 10 de julho de 2018. Marcus Maurício de Souza Tessaroli - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE DECISÃO HIERARQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 7.011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa MERCITICA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - ME, e analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela positão adotada pela Pregoeira Municipal, considerando o recurso apresentado pelo interessado, e de acordo com o Edital e o julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 7.011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, que tem por objeto a aquisição de pás, bolos, e embeles para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e de Saúde, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EBBEL**, com sede na Rua Barão Veloso, nº 73 - sala 01, bairro Tatapanema, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.240/0001-93, vencedora dos Itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R\$ 655.502,22 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 746.079,47 (setecientos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos). Palácio 29 de Janeiro, Pregão Presencial Antonio Alcino Zelonka, em 10 de julho de 2018. Marcus Maurício de Souza Tessaroli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 9.905/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 9.905/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, que tem por objeto a aquisição de pás, bolos, e embeles para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e de Saúde, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EBBEL**, com sede na Rua Barão Veloso, nº 73 - sala 01, bairro Tatapanema, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.240/0001-93, vencedora dos Itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R\$ 655.502,22 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 746.079,47 (setecientos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos). Palácio 29 de Janeiro, Pregão Presencial Antonio Alcino Zelonka, em 10 de julho de 2018. Marcus Maurício de Souza Tessaroli - Prefeito Municipal.

Férias de inverno do Shopping Mueller é diversão garantida para as famílias
Foi dada a largada para diversão no Shopping Mueller durante as férias de inverno. Até o dia 29 de julho, o evento "Os Incriveis" está no Shopping Mueller para divertir toda a família. A atração, aberta ao público, está funcionando em horário inédito, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h, e no domingo, das 14h às 20h, no piso L4.
No espaço lúdico de 100m², as crianças podem se divertir com corrida elástica; carna de gato; bolha gigante; medidor de força; bicicletas; videogame Lego; circuito Hero com piscina de bolinhas; ou ainda no backdrop para fotos.
Depois de 14 anos, o fenômeno da Disney Pixar, vencedor de dois Oscar, está de volta! "Os Incriveis 2", mostra a realidade da família mais querida do mundo das animações enfrentando novos desafios do dia a dia.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2018.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

70557/2018

Faxinal

MUNICÍPIO DE FAXINAL SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.

O MUNICÍPIO de FAXINAL, torna público que às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2018, na Avenida Brasil, 694 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	305.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ricardo Siqueira de Luccas, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3461 1332 - E-mail licita@faxinal.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, 694 - Centro, das 8:00 às 17:30 horas.

Faxinal, 11 de Junho de 2018.

Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

70558/2018

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 01/2018, com objeto a contratação de empresa para elaboração de Estudos e Projeto Básico de pavimentação e drenagem das vias públicas situadas na área denominada Jardim Morumbi, bairro Santa Maria, e adjudica o objeto em favor de ELARQUITURA LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.728/0001-26, vencedor com o valor global de R\$ 106.864,57 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), obtendo a Nota Final (NF) de 100 pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 442/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

70425/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 04/2018, com objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, e adjudica o objeto em favor de VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R\$ 394.010,95 (trezentos e noventa e quatro mil e dez reais e noventa e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 435/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

70427/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

Protocolo 2421/2018 - Processo Administrativo 124/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste,

da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros	Pavimentação em CBUQ - Paver	5.346,83 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Presidente da CPL

70645/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

Protocolo 2443/2018 - Processo Administrativo 123/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação em CBUQ	6.558,14 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2018.

ASS Carlos Henrique Reis dos Santos

CAR Presidente da CPL

70640/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

Protocolo 2421/2018 - Processo Administrativo 124/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros	Pavimentação em CBUQ - Paver	5.346,83 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Presidente da CPL

70649/2018

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

Processo Administrativo nº. 086/2018 / Protocolo nº 15.475/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para o Item nº 04. LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 23 de Julho de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 23 de Julho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Presidente da CPL

70654/2018

Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica



PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Processo Nº. 062/2018 Registro de Preços Nº. 021/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 25/07/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros; lubrificantes; fluido de freio; aditivos para radiador; mangueiras de alta pressão; e, conexões, visando assim a correta manutenção da frota municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 10 de julho de 2018

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018

Protocolo 2443/2018 - Processo Administrativo 123/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação CBUQ	em 6.558,14 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018

Protocolo 2421/2018 - Processo Administrativo 124/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros	Pavimentação CBUQ - Paver	em 5.346,83 m²	150

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Processo Administrativo nº. 086/2018 / Protocolo nº 15.475/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço somente para o item nº 04. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 23 de Julho de 2018, às 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 23 de Julho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 01/2018, com objeto a contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de pavimentação e drenagem das vias públicas situadas na área denominada Jardim Morumbi, bairro Santa Maria, e adjudica o objeto em favor de EL ARQUITETURA LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.728/0001-26, vencedor com o valor global de R\$ 106.864,57 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), obtendo a Nota Final (NF) de 100 pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 442/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de junho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 04/2018, com objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m³ de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, e adjudica o objeto em favor de VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R\$ 394.010,95 (trezentos e noventa e quatro mil e dez reais e noventa e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 435/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de junho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

Protocolo 2425/2018 - Processo Administrativo 125/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de Agosto do ano de 2018, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairros Nações e Estados	Pavimentação CBUQ	em 5.764,15 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41)3627-8575.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Julho de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Processo Licitatório nº. 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 27/07/2018, para Contratação de empresa de Engenharia e ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá toda mão de obra equipamentos e materiais necessários para realização de intervenção, Projeto será executado no Posto de saúde central; Unidade Básica de Saúde Jardim Leonor e Hospital da Mulher. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 09/07/2018.

CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 - UASG 987565 - SRP

Com Cota Reservada e Itens Exclusivos Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 25 de julho de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 6 de julho de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira